



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ovidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 11/09/2018


Secretário Adm. e Planejamento

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 21 /2018- FMS

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.570.361/0001-67 estabelecida na AV.ALMIRANTE SALDANHA nº 1238Q.15A LT.01 Bairro VILA MARAJOARA, JUSSARA/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por **ALANDELON WANDERLEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, RG nº 3521910-8265003 DGPC/GO, CPF N. 628.655.521-87, residente e domiciliado em Jussara/GO.

03 – FUNDAMENTO: As partes retro nomeadas e qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, justos e contratados o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, nos moldes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, e ainda a Lei Federal 10.520/2002, que, a **CONTRATADA**, em virtude do presente documento, assume a responsabilidade de disponibilizar a totalidade do objeto que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Parágrafo Único: A presente contratação decorre do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 08/2018-FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, veículos e material permanente para atendimento das unidades de saúde do município de Ouvidor, nos termos das propostas n. 011131.010000/1140-01, 05169884000/1140-01 E 05169.8840000/1140-02, nos termos e conforme descrição adiante, contendo as seguintes especificações mínimas:

PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.570.361/0001-67 estabelecida na AV. ALMIRANTE SALDANHA nº 1238Q.15A LT.01 Bairro VILA MARAJOARA JUSSARA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	CARRO MACA SIMPLES	MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL SUPORTE DE SORO/COLCHONETE POSSUI/ POSSUI GRADES LATERAIS POSSUI.	INALAMED RB9009	2	Unidade	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
23	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU)	RESERVATÓRIO: POSSUI, MATERIAL DE CONFEÇÃO: SILICONE	MIKATOS REF:321	1	Unidade	R\$ 193,00	R\$ 193,00
28	NEGATOSCÓPIO	TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	INALAMED RB 1012	1	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 250,00
29	CENTRAL DE NEBOLIZAÇÃO	TIPO/ Nº DE SAÍDAS: COMPRESSOR/4 SAÍDAS, SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI, POTÊNCIA MÍNIMO 1/4 HP.	INALAMED INL 5004	1	Unidade	R\$ 1.198,00	R\$ 1.198,00
31	BALDE COM PEDAL	MATERIAL DE CONFEÇÃO/CAPACIDADE-INOX DE 30L ATÉ 49L	JSN P30	5	Unidade	R\$ 37,00	R\$ 185,00
42	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto. Base com debrum antiderrapante, dispensa fixação no piso. Caixa de ligação integrada. e demais	KAVO UNIK C4	2	Unidade	R\$ 17.900,00	R\$ 35.800,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

		especificações contidas no termo de referencia. Sensor de proximidade O refletor com um sistema eletrônico digital interno. Fonte de luz fria Não gerar calor no campo operatório. Foco de luz retangular Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal. Cabecote em material resistente, com giro de 620°. Puxadores bilaterais em forma de alça. Removíveis e autoclaváveis. Protetor Frontal removível					
TOTAL DO FORNECEDOR							R\$ 39.726,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá a duração a partir de **03/09/2018** à **03/10/2018**, sendo que o equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento.

3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos equipamentos relacionados acima, pelo preço unitário e marca conforme especificado na Cláusula anterior, totalizando o valor da contratação em R\$ 39.726,00 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais), prevalecendo o preço declarado vencedor do certame.

3.3 – O pagamento será efetuado à vista mediante entrega e apresentação de nota fiscal.

3.4 – O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas na proposta declarada vencedora do Pregão Presencial 08/2018-FMS.

3.5 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no Município de Ouvidor, sem nenhum custo adicional pela entrega dos bens à contratante.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3.6 – O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, de acordo com a especificação contidas na proposta declarada vencedora do Pregão 08/2018-FMS, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penas cabíveis.

4.2 - O Prazo para a entrega não poderá exceder a 30 (trinta dias) dias, após a assinatura do contrato.

4.3 Os equipamentos deverão ser entregue na Prefeitura Municipal de Ouvidor, sem custos adicionais.

4.4 - Os equipamentos deverão ser entregues, dentro das condições, preços, MARCA, ESPECIFICAÇÕES e prazo, conforme proposta declarada vencedora do Certame.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – Este instrumento contratual poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os empenhos das despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.122.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

7.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequenciais contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

7.2 – A entrega dos equipamentos objeto deste contrato deverá ocorrer no local indicado pela CONTRATADA, sem nenhum custo adicional.

7.3 – A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2018, devidamente assessorado pelo Gestor do FMS de Ouvidor.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja fica eleito o foro da Comarca de Catalão - GO.

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente Contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam juntamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Ouvidor, 03 de setembro de 2018.


GEDEAN DA SILVA RIBEIRO

GESTOR FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATANTE


PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME,

CNPJ sob nº 26.570.361/0001-67

CONTRATADA

Testemunhas:

01 -  02 - 

CPF: 773.564.031-54

CPF:

009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DE CONTRATO N. 21/2018-FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS e a empresa PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.570.361/0001-67
FUNDAMENTO:	LEI FEDERAL 8.666/93, e alterações posteriores
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, veículos e material permanente para atendimento das unidades de saúde do município de Ouidor, nos termos das propostas n. 011131.010000/1140-01, 05169884000/1140-01 E 05169.8840000/1140-02, nos termos e conforme descrição adiante, contendo as seguintes especificações mínimas..
PRAZO:	O presente contrato terá a duração a partir de 03/09/2018 à 03/10/2018, sendo que o equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento
LICITAÇÃO:	A presente contratação decorre do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 08/2018-FMS.
DOTAÇÃO :	10.122.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente
VALOR:	pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos equipamentos relacionados acima, pelo preço unitário e marca conforme especificado na Cláusula anterior, totalizando o valor da contratação em R\$ 39.726,00 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais), prevalecendo o preço declarado vencedor do certame
OBS.:	-

OUVIDOR-GO, 03 de setembro de 2018

GEDEAN DA SILVA RIBEIRO
GESTOR DO FMS